PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Instituído pela Lei Municipal04/77 Disponível em www.arara.pb.gov.br

EDIÇÃO ORDINÁRIA | EM 10 DE OUTUBRO DE 2025

Página **| 1**



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 225, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2025, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de Arara o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

2.08	Secretaria de Obras Urbanos	e Serviços
15	Urbanismo	
451	Infra-estrutura urbana	
2004	Infra-estrutura, Mobilidade e Serviços Urbanos	
1019	CONSTRUIR E/OU PRAÇAS PÚBLICAS	AMPLIAR
706	Transf. Especial da União	
4.4.90.51	Obras e Instalações	777.045,00
3.3.90.30	Material de consumo	212.955,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer à despesa com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos por Excesso de Arrecadação.

990.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º . Fica revogada a Lei 224/2025 de 18 de setembro de 2025

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, em 10 de outubro de 2025.

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB